

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2023**  
**CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 028/2020**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO LIVRO LIÇÕES DO VELHO CHICO”**

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2021/2025

**3 – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1 – Ações Finalísticas do Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1.3 – Apoio em ações externas de interesse do Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1.3.2 – Apoio do CBHSF para eventos e ações externas de interesse**

**Categoria:** Investimento - 92,5%

**MAIO / 2023**

**SUMÁRIO**

<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>16</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>18</b>
1.1. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco .....	18
1.2. Agência Peixe Vivo .....	18
<b>2. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>19</b>
<b>3. OBJETIVO.....</b>	<b>19</b>
<b>4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA.....</b>	<b>19</b>
<b>5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA .....</b>	<b>20</b>
<b>6. FORMA DE PAGAMENTO.....</b>	<b>20</b>
<b>7. ESTIMATIVA DE CUSTOS .....</b>	<b>20</b>
<b>8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....</b>	<b>20</b>
<b>9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>21</b>
<b>10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....</b>	<b>22</b>
<b>11. PRAZO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>13. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>14. DIREITOS AUTORAIS .....</b>	<b>23</b>
<b>15. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS .....</b>	<b>23</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados no todo ou em parte na bacia; dos usuários e entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além destes, há coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCRs) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCRs constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos por eleição direta do plenário.

### **1.2. Agência Peixe Vivo**

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (APV) é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica no ano de 2007 a Agência Peixe Vivo é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente atua como Entidade Delegatária para cumprimento das funções de Agência de Água para os seguintes comitês: CBH São Francisco, , CBH do Rio Pará e CBH Rio das Velhas.

## 2. JUSTIFICATIVA

A publicação da obra bibliográfica *Lições do Velho Chico* traz uma série de artigos, editoriais e entrevistas frutos da reflexão pessoal do autor, Anivaldo de Miranda Pinto, sobre as políticas públicas de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente, no Brasil. *Lições do Velho Chico* relaciona algumas das principais experiências vividas pelo autor, ao longo de sua trajetória como integrante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF).

Ademais, a publicação e impressão de tal obra são relevantes em razão da sua importância na contribuição para o debate sobre a governança hidroambiental, especialmente em assuntos relacionados ao Pacto das Águas no contexto da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Assim, diante da importância da temática foco do livro, a Diretoria Colegiada do CBHSF (DIREC CBHSF), em reunião realizada em 01 de novembro de 2022, aprovou, através da Resolução DIREC nº 148/2022, o apoio do CBHSF para a impressão da obra citada, conforme previsto no PAP 2021-2025. Adicionalmente, é válido ressaltar que, tal apoio, recebeu aporte financeiro através da Resolução DIREC nº 154/2023, objetivando a impressão de 1.000 (um mil) exemplares do citado livro.

## 3. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência (TDR) é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a impressão de 1.000 exemplares do livro *Lições do Velho Chico*.

## 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, obedecendo às seguintes especificações:

ITEM	UND	QUANT	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	Und.	1000	1.000 exemplares com 130 páginas, capa com impressão em papel cartão 250 G/M2 4X0 Cores com laminação fosca – miolo impresso em papel Couche 115 G/M2 4X4 cores medindo fechado 155X215 MM – colado com cola Hot Melt - <b>LIVRO: Lições do Velho Chico.</b>

Excetua-se do objeto contratual a confecção da arte gráfica do livro, a qual será fornecida pela CONTRATANTE.

#### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA**

A entrega do arquivo do livro *Lições do Velho Chico*, pela CONTRATANTE, se dará por meio digital. O prazo de execução do serviço final de impressão e entrega é de 20 (vinte) dias sequenciais após a emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE e o custo da entrega do material será da CONTRATADA.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos livros, mediante a autorização emitida pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal correspondente e dos documentação de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

#### **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O valor global da presente contratação correspondente à quantia de **R\$ 25.073,33 (vinte e cinco mil setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato, incluindo os custos diretos e indiretos como frete; tributos; taxas; custos de entrega e custo de embalagem.

Eventuais erros de composição, de produção, de diagramação, formatação ou qualquer outro tipo de erro que deforme os livros, serão corrigidos pela CONTRATADA, sem que isso implique em direito de reivindicar qualquer acréscimo ou pagamento adicional.

#### **8. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA serão acompanhados e aprovados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

A fiscalização, pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato emitidas pela **CONTRATANTE**, nos prazos por este indicados, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou pessoal;

- Prestar diretamente o fornecimento ora contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da

CONTRATADA, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

- Manter sigilo absoluto sobre a natureza e o conteúdo, bem como sobre todas as informações, dados e documentos da **CONTRATANTE** relativos ao produto a ser impresso, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, sendo vedada integralmente sua transmissão e divulgação a terceiros sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

- Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- Emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades e valor total;
- Entregar os exemplares no prazo ajustado; bem como refazer os exemplares que estiverem com problemas, vícios, defeitos ou incorreções de impressão.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Notificar a CONTRATADA sobre as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços, dos prazos e das condições de realização do presente contrato;
- Realizar os pagamentos devidos, nos termos e condições previstos em contrato.

#### **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias de vigência a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, sendo 20 (vinte) dias para execução dos serviços a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, , nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e do art.19 da Resolução ANA 122/2019, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

#### **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Será realizada Pregão Eletrônico, com o critério de **Menor Preço Global**, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019 para seleção da Pessoa Jurídica com adequado para as atividades descritas neste Termo de Referência que apresentar a melhor proposta financeira.

### **13. FONTE DO RECURSO E CONTRATAÇÃO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias no presente exercício e pelos equivalentes no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 20121- 2025.

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação Plurianual (PAP) – 2021/2025

#### **3 – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1 – Ações Finalísticas do Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1.3 – Apoio em ações externas de interesse do Comitê de Bacia Hidrográfica**

**3.1.3.2 – Apoio do CBHSF para eventos e ações externas de interesse**

**Categoria:** Investimento - 92,5%

### **14. DIREITOS AUTORAIS**

Todos os produtos produzidos pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços contratados serão exclusivamente de propriedade da CONTRATANTE, a quem deverão ser entregues e quem poderá lhes dar ampla publicidade e utilização.

A CONTRATADA fica proibida de divulgar, veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações gerados ou conhecidos relativos ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

### **15. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os livros impressos deverão ser armazenados em caixas e entregues no escritório regional do CBHSF de Maceió/AL, localizado na av. Dr. Antônio Gomes de Barris, 625, Ed. The Square Park Office, sala 211, Jatiúca, Maceió, AL – CEP 57036-000.